

PROCESSO : 7102-1/2015
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO INTERNA

DESPACHO

Tratam os autos sobre proposta de Representação de Natureza Interna em face da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, enviado pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal e RPPS, em razão de indícios de acumulação ilícita de cargos, empregos e/ou função pública, da servidora Jozenette de Fátima Figueiredo Rodrigues.

Estando preenchidos os requisitos previstos no artigo 224, inciso II, alínea “a”, do RITCE/MT e no exercício da competência a mim atribuída pelo art. 89, IV do citado diploma legal, decido pela admissibilidade desta representação interna.

Citem-se os representados, encaminhando-lhes cópia da inicial para que possam apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser decretada a sua revelia, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007.

Cumpra-se.

Gabinete de Conselheiro, em Cuiabá, 14 de abril de 2015.

(assinatura digital)
Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator